



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

EDITAL

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 16 de Maio de 2011, para recrutamento de agentes eleitorais.

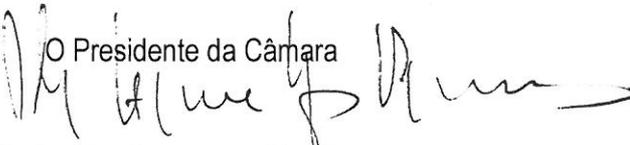
O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º n.º 2):

Freguesia de Vila do Porto -----	21
Freguesia de São Pedro -----	5
Freguesia de Santa Bárbara -----	9
Freguesia de Santo Espírito -----	6
Freguesia de Almagreira -----	10

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99.

Os membros das mesas tem direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, isenta de tributação.

Paços do Município de Vila do Porto, 28 de Abril de 2011.

O Presidente da Câmara

Carlos Henrique Lopes Rodrigues